



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá a denominação de “Deputado Patrício Júnior” à RN 117, no trecho que liga o entroncamento da BR 226 ao município de Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Deputado Patrício Júnior**” a RN 117, no trecho que liga o entroncamento da BR 226 ao município de Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador